LEI Nº 23.274, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Frutalense, com sede no Município de Frutal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Frutalense, com sede no Município de Frutal.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231° da Inconfidência Mineira e 198° da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.275, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Federação Mineira de MMA, com sede no Município de Santa Luzia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei: Art. 1°

- Fica declarada de utilidade pública a Federação Mineira de MMA, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.276, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Núcleo de Esportes e Cidadania, com sede no Município de Viçosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Núcleo de Esportes e Cidadania, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231° da Inconfidência Mineira e 198° da Independência do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.277, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Amigos da Mantiqueira, com sede no Município de Itanhandu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Amigos da Man-

tiqueira, com sede no Município de Itanhandu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.278, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Bocaina, com sede no Município de Ilicínea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Bocaina, com sede no Município de Ilicínea.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.279, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Sena, com sede no Município de Angelândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Sena, com sede no Município de Angelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.280, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Agua Fria, com sede no Município de Grupiara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Água Fria, com sede no Município de Grupiara.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.281, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio à Agricultura Familiar de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, pro-

mulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio à Agricultura Familiar de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha. Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.282. DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais, com sede no Município de Unaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, pro-

mulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais, com sede no Município de Unaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.283, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade Rede Solidária entre Grupos Ambientais, Culturais e Trabalhos Intelectuais - Resgacti -, com sede no Município de Itajubá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Rede Solidária entre Grupos Ambientais,
Culturais e Trabalhos Intelectuais – Resgacti –, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.284. DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego dos Tibúrcios, com sede no Município de São Domingos das Dores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei: Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego

dos Tibúrcios, com sede no Município de São Domingos das Dores.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência

do Brasil. ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.285, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Especializada em Projetos Sociais – Ceps –, com sede no Município de Guaranésia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Especializada em Projetos Sociais – Ceps –, com sede no Município de Guaranésia. Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil

ROMEU ZEMA NETO